



LEI Nº 2.891, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 2.380, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Executivo Mirim no município de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.380, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
VII - Secretário de Desenvolvimento Urbano Mirim;

VIII - Secretário de Relações Institucionais Mirim;

IX - Secretário de Agricultura Mirim

X - Secretário de Comunicação Mirim;

XI - Secretário de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo Mirim;

XII - Presidente do Comitê Desportivo Municipal (CDM) Mirim; e

XIII - Presidente do Instituto Cultural São Lourenço (ICSL) Mirim”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/04/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C4-E2EC-C676-DD27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 16/04/2025 09:28:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F8C4-E2EC-C676-DD27>